



AESA - Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde

Inovatio Juris

Inovatio Juris Journal

2(2): 01-30, 2023

ISSN: 2764-6300

GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE NOS PROGRAMAS DE GOVERNO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA NAS ELEIÇÕES DE 2022 NO BRASIL

GENDER, RACE AND SEXUALITY IN THE GOVERNMENT PROGRAMS OF CANDIDATES FOR PRESIDENCY OF THE REPUBLIC IN THE 2022 ELECTIONS IN BRAZIL

Beatriz Barbosa Lopes

Bacharelanda em Direito pela ASCES-UNITA. E-mail: beatrizbarbosa14@yahoo.com

Elba Ravane Alves Amorim

Professora da ASCES-UNITA. Mestra em Direitos Humanos. Doutoranda em Educação Contemporânea. E-mail: elbaamorim@asces.edu.br

João Victor Freitas Cintra Batista

Bacharelanda em Direito pela ASCES-UNITA. E-mail: freitas_jv@outlook.com.br

RESUMO: A realidade brasileira aponta que a igualdade não é assegurada devido à cultura marcada pelo racismo, machismo e LGBTfobia, portanto, é essencial refletir se os presidenciáveis em 2022 apresentaram propostas concretas para esses grupos historicamente excluídos, cujo direito à vida e à dignidade está ameaçado, ou se essas pautas têm sido apenas objeto de discursos superficiais para atrair votos. A presente pesquisa analisa os perfis dos candidatos à presidência sob o prisma de três óticas que fundamentam o artigo: gênero, raça e sexualidade, apontando-se a

representatividade de cada uma destas categorias e sua influência durante o período eleitoral. Em seguida, após restringir a análise aos candidatos principais, que seguiram ao segundo turno eleitoral (Luiz Inácio Lula da Silva e Jair Bolsonaro), foi realizada a identificação e análise dos Planos de Governo, dissertando sobre as definições das categorias de gênero, raça e sexualidade. Por fim, identificou-se a relevância de cada um destes temas nas propostas dos candidatos.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero, Raça, Sexualidade, Eleições, Brasil.

ABSTRACT: The Brazilian reality points out that equality is not assured due to the culture marked by racism, misogyny and LGBTphobia. Therefore, it is essential to reflect on whether the 2022 presidential candidates have presented concrete proposals for these historically excluded groups, whose right to life and dignity is threatened, or whether these agendas have merely been the subject of superficial speeches to attract votes. This research analyzes the profiles of presidential candidates from the perspective of three optics that underlie the article: gender, race and sexuality, pointing out the representativeness of each of these categories and their influence during the electoral period. Then, after restricting the analysis to the main candidates, who continued to the second electoral round (Luiz Inácio Lula da Silva and Jair Bolsonaro), the identification and analysis of the Government Plans was carried out, discussing the definitions of the categories of gender, race and sexuality. Finally, the relevance of each of these themes in the candidates' proposals was identified.

KEYWORDS: Gender, Race, Sexuality, Elections, Brazil.



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

1. INTRODUÇÃO

Estima-se que em 2021, 300 pessoas foram vítimas de mortes violentas em razão da sexualidade e/ou identidade de gênero, o que representa um

aumento de 8% em relação a 2020. Os dados apontam que 276 pessoas LGBTs (Lésbicas, gays, bissexuais e transexuais), foram vítimas de homicídios e 24 de suicídios, ou seja, a cada 29 horas uma pessoa LGBTs tem o direito à vida violado (Matos, 2022). No que diz respeito ao suicídio, é fundamental desnaturalizar os discursos que consideram esse um problema individual e analisar a questão como um grave problema social decorrente da LGBTfobia.

Outra questão de gênero preocupante é a violação do direito à vida de mulher, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2021 foram mais de mil e trezentas mulheres vítimas do crime de feminicídio, uma média de mais de 25 casos por semana, uma mulher assassinada a cada 8 horas, dessas 66,7% são negras (Cerqueira, 2021).

Os jovens negros são as maiores vítimas de mortes violentas com a arma de fogo no Brasil:

Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras. (Cerqueira, 2021, p. 49)

A violência é o reflexo da soma da violação de diversos direitos, tais como alimentação, saúde, educação, moradia, uma vida livre de violência e uma cidade que cumpra com sua função social como assegura a Carta Magna.

A realidade apresentada em dados, aponta que a igualdade no Brasil não é assegurada em razão da cultura marcada pelo racismo, machismo e LGBTfobia, razão pela qual é essencial refletir se os/as presidentiáveis em 2022 apresentaram propostas concretas para esses sujeitos historicamente excluídos e que tem o direito à vida e a vida digna ameaçados, ou se tais pautas tem apenas sido objetos de discursos panfletários e polarizados para mobilizar votos dos setores progressista e/ou conservadores.

Os programas de governos de candidatos/as que se propõem a ocupar o cargo de chefe de um Estado Democrático de Direito precisam se pautar nos objetivos da República que pretendem governar e que segundo o Art. 3º, inciso IV: “Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

É a partir dessas preocupações epistêmicas que se propõe o presente artigo, direcionado pela seguinte pergunta: os programas de governo dos/as candidatos/as à presidência da república nas eleições de 2022 no Brasil têm propostas que pautam as questões de gênero, raça e sexualidade?

Assim, analisamos nos programas de governo dos/as candidatos/as à presidência da república nas eleições de 2022 no Brasil, proposta no campo das questões de gênero, raça e sexualidade, norteando-se pelos objetivos: A) apresentar o perfil dos/as candidatos/as à presidência da república nas eleições de 2022 no Brasil; B) identificar as propostas no campo das questões de gênero, raça e sexualidade nos programas de governo registradas no Tribunal Superior Eleitoral pelos candidatos/as à presidência da república nas eleições de 2022; C) analisar as propostas no campo das

questões de gênero, raça e sexualidade nos programas de governo dos/as candidatos/as à presidência da república nas eleições de 2022, a visibilidade e repercussão dessas propostas no período eleitoral.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA

Foram analisados os perfis dos candidatos à presidência pelo prisma de três óticas que baseiam o presente artigo: gênero, raça e sexualidade.

Inicialmente, destaca-se o critério raça. Dos doze candidatos à presidência, apenas dois se declaravam pessoas negras (Leo Péricles e Vera Lúcia). Importante ressaltar a baixíssima popularidade que eles alcançaram durante o período eleitoral, uma vez que não foram chamados para nenhum dos debates com alcance nacional. Não curiosamente, estes mesmos dois candidatos representavam, em estatísticas, os que possuíam menor valor em patrimônio declarado. Assim, estes dados se tornam, além de um pequeno reflexo da marginalidade socioeconômica da população negra, e sua respectiva consequência na política, também a continuidade da problemática da falta de representatividade negra em um país onde mais de 50% da população se declara preta ou parda (IBGE, 2022).

Em seguida, percebe-se o critério gênero, ao observar o perfil das únicas quatro candidatas do sexo feminino. Dentre elas, apenas duas, Soraya Thronicke e Simone Tebet, participaram efetivamente dos debates midiáticos mais populares. Durante mais de um século de República, o Brasil teve apenas uma única mulher ocupando o cargo de presidência: Dilma Rousseff (filiada ao PT), que sofreu um impeachment ao alcançar a metade do seu segundo mandato, um dos ocorridos eleitorais mais

polêmicos do País, que divide as opiniões de constitucionalistas até os dias atuais (Agência Senado, 2016).

Quanto ao critério da sexualidade, último dos três pilares de análise desta pesquisa, infelizmente, não há como apontar recortes como os demais: todos os candidatos se apresentam como heterossexuais. Assim, a heteronormatividade se apresenta como obstáculo político para que um candidato ou uma candidata à presidência da República assumidamente homossexual ou lésbica dispute as eleições, dado o caráter cristão, conservador e moralista da massa eleitoral brasileira. Porém, ainda assim, há de se apontar sobre a ótica sexual (e principalmente com a ótica de gênero), que os principais candidatos masculinos utilizaram, de alguma forma, a imagem e influência de suas esposas durante a campanha (Instituto Vamos Juntas, 2023).

Para Émerson Silva Santos (2022, p. 96) “[...] heterossexualidade compulsória a afirmação da orientação heterossexual é o principal mecanismo, na heteronormatividade exige-se que todos se comportem socialmente como heterossexuais. De acordo com Miskolci (2012), “a heteronormatividade consiste na reprodução do modelo heterossexual, familiar e reprodutivo.”

Portanto, a imagem da primeira-dama está alinhada historicamente com o fazer política do Brasil. A imagem do homem adulto e que esteticamente apresenta-se como experiente, tomando posse no dia primeiro de janeiro, está sempre acompanhada de uma mulher consideravelmente mais nova. Inserida nas normas patriarcais, uma mulher dificilmente conseguiria, de qualquer maneira, utilizar um homem como ostentação para popularidade, ao contrário do que ocorre com a figura da

primeira-dama, uma vez que seu lugar (de mulher) na hierarquia de gênero é o lugar de objeto, e não de sujeito.

Dito isto e levantados os perfis dos candidatos e das candidatas, deve-se lembrar que pelo caráter polarizado da política brasileira (especialmente nos últimos anos), era quase certo que o embate se daria nos principais representantes da direita e esquerda brasileiras: Luís Inácio Lula da Silva e Jair Messias Bolsonaro. Portanto, a partir deste ponto iremos direcionar a pesquisa para a análise dos planos e campanhas dessas duas figuras principais.

Lula, filiado e firmemente associado ao Partido dos Trabalhadores (PT), é conhecido principalmente pela sua história na militância progressista e carrega dois mandatos anteriores da presidência com a criação e aplicação de diversas políticas públicas. Dentre suas pautas principais encontram-se o fortalecimento da democracia, programas de assistência social, reforço de direitos trabalhistas, garantia dos direitos humanos e valorização da cultura e educação.

Já Bolsonaro, com um histórico de instabilidade em relação à filiação a partidos políticos e uma atuação polêmica e pouco produtiva enquanto deputado federal, personifica a crescente ideologia da extrema direita brasileira nos últimos anos. Nas eleições anteriores (2018), durante seu mandato e também sua campanha recente de reeleição, construiu sua popularidade sob o discurso em torno da segurança pública, combate à corrupção, exaltação de dogmas religiosos (as igrejas compõem uma parte considerável e influente do seu eleitorado) e desprezo por pautas de justiça social.

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PLANOS DE GOVERNO

3.1. GÊNERO

3.1.1. CONCEITO E VISIBILIDADE POLÍTICA

Gênero para Scott (1995), “[...] é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. O conceito que se encontra no campo da cultura, ao explicar as relações de poder, aponta que as desigualdades decorrentes dessas relações assimétricas, não é natural e nem divina, e sim cultural.

Da desigualdade de gênero decorrem diversos problemas, tais como violência contra mulher, desigualdade salarial, baixa representativa das mulheres, entendendo que a desigualdade de gênero é cultural e compreende-se que governos devem implementar ações que corrijam tais assimetrias, como observa Marta Ferreira Santos Farah (2004).

Inicialmente, observa-se que em ambos os planos de governo se encontram presentes propostas relacionadas ao público feminino. Entretanto, o que deve ser colocado em debate não é a presença ou ausência de pautas que contemplem as mulheres por parte dos candidatos, pois, ao contrário do que ocorre com outras minorias cujas existências são historicamente ignoradas e apagadas, às mulheres é destinado um sistema de opressão peculiarmente diferente que, ao invés de primeiramente retirar-lhes da sociedade, designa-lhes lugares bem definidos por meio dos papéis de gênero, tornando impossível ignorar sua existência, mas também não fazendo nada além de colocá-las na parte mais rasa e superficial do debate democrático.

Assim, existem expectativas mínimas de que, em algum momento, as mulheres farão parte do discurso de qualquer político, uma vez que representam metade de seu eleitorado (e da população) e, portanto, resta inviável o seu desconhecimento nas falas do cotidiano eleitoral. Deste modo, não frustrado o raciocínio estabelecido, como já afirmado, nos planos de governo dos dois candidatos são encontradas exposições relacionadas ao público feminino.

3.1.2. PRESENÇA DA CATEGORIA NOS PLANOS

Salienta-se, de início, que nenhuma das propostas se compromete com os temas mais custosos às mulheres colocarem no debate público e mais intimamente ligados à sua realidade material historicamente apagada e socialmente marginalizada, tais como pobreza menstrual, gravidez infantil e maternidade compulsória. Ainda que estes dois últimos tenham sido citados superficialmente no plano de governo do candidato Jair Bolsonaro, isto nada mais é do que um reflexo de como a direita brasileira se apropriou de temas ligados à família, tanto por um processo de abandono destas mesmas causas pelos setores de esquerda, quanto porque são gatilhos que a ajudam na propagação da falácia da moral e costumes da família tradicional brasileira tão valiosa para este setor político.

Ademais, o plano do candidato Bolsonaro, apesar de citar programas ligados à maternidade, não se empenha em muito mais que afirmar repetidamente o quanto seu governo anterior fez pelas mulheres, econômica e profissionalmente, como se verifica no seguinte trecho:

Este foi o governo que mais investiu na proteção desses públicos e na inclusão das mulheres no mercado de trabalho e no empreendedorismo com igualdade de condições. Somente em 2021, foram mais de 236 bilhões de reais investidos em políticas públicas para mulheres (TSE, 2022, p. 27)

Ao apresentar a propaganda do governo Bolsonaro como um período político no qual o Estado teria cuidado do bem-estar das cidadãs brasileiras, destacando programas como o 'Brasil para Elas', 'Qualifica Mulher' e 'Emprega Mais Mulher' (p. 27), não podemos ignorar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD/2019) que expõe um abismo entre discurso e realidade. Esses dados revelam que:

[...] Até o 4º trimestre de 2021, mulheres com 14 anos ou mais de idade representavam apenas 43,8% do total de pessoas na força de trabalho e 41,6% entre o total de ocupados e ocupadas. Por outro lado, entre as pessoas desocupadas, representavam 52,2% e, entre as pessoas fora da força de trabalho, 64,2%.

Desta forma, fica evidente que o descaso do candidato com a pandemia e suas consequências, além do seu desprezo ao segmento feminino, tiveram como resultado a desvalorização das mulheres, especialmente as mães, negras e chefes de família, que sofreram com o aumento do desemprego durante seu mandato.

Em outra análise, o Plano de governo do candidato Lula se apresenta de forma diversa à medida que enfatiza alguns aspectos importantes da realidade das mulheres, como a feminilização da pobreza e a marginalização de mulheres negras, uma intersecção importante quando se trata do contexto brasileiro. Em uma das primeiras páginas, reconhece que “mulheres, negros e jovens padecem com o desmonte de políticas públicas, de modo a reforçar discriminações históricas” (TSE, 2022, p. 2). Mais à frente, afirma que “As políticas de segurança pública contemplarão ações

de atenção às vítimas e priorizarão a prevenção, a investigação e o processamento de crimes e violências contra mulheres, juventude negra e população LGBTQIA+.” (TSE, 2022, p. 7)

[...] O Estado brasileiro deve assegurar a proteção integral da dignidade humana das mulheres, assim como desenvolver políticas públicas de prevenção contra a violência e para garantir suas vidas. Vamos construir um país que caminhe rumo à equidade de direitos, salários iguais para trabalhos iguais em todas as profissões e a promoção das mulheres na ciência, nas artes, na representação política, na gestão pública e no empreendedorismo. (TSE, 2022, p. 8)

A partir desta colocação, o candidato aparenta reconhecer a realidade do Brasil como um país violento para as mulheres, trazendo em seguida a reafirmação da responsabilidade do Estado em cessar estas violências e garantir direitos femininos básicos. Ao citar também a valorização da ocupação de diversas áreas essenciais para o desenvolvimento nacional por mulheres, demonstra interesse na materialização da representatividade feminina para além dos aspectos formais.

Já no tópico seguinte, o candidato aprofunda suas propostas em temas mais urgentes às mulheres brasileiras, como a pobreza feminina, o acesso à saúde e o combate ao feminicídio. Portanto, embora caia em apontamentos superficiais ao se dirigir às pautas femininas, evidencia-se o conhecimento sobre alguns dos direitos que lhes são negados a partir de sua opressão material:

Devemos **enfrentar a realidade que faz a pobreza ter o “rosto das mulheres”, principalmente “das negras”**, lhes assegurando a autonomia. Investiremos em programas para **proteger vítimas, seus filhos e filhas, e assegurar que não haja a impunidade de agressões e feminicídios.** Com políticas de saúde integral, vamos fortalecer no SUS as condições para que todas as mulheres tenham

acesso à prevenção de doenças e que sejam atendidas segundo as particularidades de cada fase de suas vidas (TSE, 2022, p. 8)

Um dos temas mais importantes, o feminicídio, é citado em ambos os programas, de forma não surpreendente, sendo um tópico que toca a população em geral sem gerar muitas discordâncias, de forma que sua presença nos planos de governo torna-se bastante pertinente. Ninguém, em qualquer hipótese, é contra o enfrentamento feminicídio (ainda que a maioria das pessoas que se afirmam contra violências de gênero não tomem medidas ou posições efetivas para combatê-las), restando este como uma discussão confortável em termos de não contradição.

Logo, cabe a reflexão sobre quais necessidades das mulheres são ignoradas neste processo de fazer política. Afinal, como já dito anteriormente, existem pautas marginalizadas no debate feminista, como pobreza menstrual, a necessidade de educação sexual para jovens meninas, prostituição, etc.

Muitos desses temas são caros aos políticos, pois são bandeiras que, ao serem levantadas, gera cobrança por parte do seu eleitorado. A política, no contexto democrático vivenciado pelo Brasil, tem um caráter bastante marcante de um jogo de poder no qual a imagem, a propaganda, vale mais que o conteúdo. Assim, percebe-se que os candidatos avaliam com cuidado quais serão suas declarações a respeito de temas sociais tão controversos como o feminismo, preferindo ficar em uma “zona de conforto do discurso” na maioria das vezes.

Assim, optam por falas rasas, que tratam sobre temas ora incontestados, ora já incorporados na mídia convencional, que não se manifestam em sequer políticas públicas efetivas e bem elaboradas. No

plano de governo do candidato Lula, encontramos frases como “O Brasil não será o país que queremos enquanto mulheres continuarem a ser discriminadas e submetidas à violência pelo fato de serem mulheres” (TSE, 2022, p. 8), ou afirma que o Estado deve assegurar “dignidade humana das mulheres” (TSE, 2022, p. 8).

Por outro lado, apesar de trazer um desenvolvimento maior quando se trata de citar políticas públicas que vão além de situações gerais e abstratas, a análise do plano do candidato Bolsonaro aponta que, perante sua perspectiva conservadora, a política para as mulheres se confunde com a política para família. Nesse sentido, as pautas que receberam maior foco foram justamente aquelas voltadas ao exercício da maternidade e trabalho doméstico:

O Governo Bolsonaro entende a família como célula ou base da sociedade, defendendo o seu direito e o fortalecimento dos vínculos familiares e intergeracionais, e compreende o papel da mulher na sociedade moderna, afinal cabe a elas chefiarem cerca de 50% das famílias no Brasil.” (TSE, 2022, p. 21)

Desta forma, apesar de soar como uma valorização deste papel desempenhado por grande parte das mulheres brasileiras, ao tratar dessa questão sem uma perspectiva crítica sobre a maternidade compulsória e a divisão do trabalho doméstico neste mesmo plano e em sua campanha, a utilização destes dados e dessa realidade parece unicamente reforçar a imagem da mulher como cuidadora da família.

Sobre a garantia dos direitos reprodutivos às mulheres, especificamente às latino-americanas, discorrem Gonzaga e Mayorga (2019):

A chamada segunda onda do feminismo reivindicou o direito ao corpo em sua amplitude (sexualidade, autonomia, reprodução) e as mulheres latino-americanas vivenciam até os dias atuais a supressão

desses direitos através de discursos simbióticos de feminilidade e maternidade e de manutenção da noção hegemônica de família tradicional. Esse descompasso impõe sobre a mulher o peso da obrigatoriedade do exercício desse papel de mãe/esposa como primordiais, mesmo quando elas já estão ocupando espaços de trabalho, política e ciência (GONZAGA, 2019, p. 62).

Portanto, é necessário reafirmar a urgência da desvinculação obrigatória das mulheres ao papel materno e de cuidado, pois, embora muitas escolham ou precisem desempenhá-lo, este não deve ser visto e reforçado como o auge de sua existência enquanto mulher na sociedade, tampouco como cidadã.

Além disso, a respeito da divisão sexual do trabalho, como aspecto vinculado ao conceito da maternidade compulsória, esclarecem Garcia e Marcondes (2022):

Restrições de tempo impostas pelas responsabilidades familiares são em parte responsáveis pela jornada de trabalho mais curta das mulheres no mercado, o que conseqüentemente também se reflete na inserção em ocupações mais precárias do que as dos homens (GARCIA, 2022, p. 5).

Por fim, a análise desta categoria perante os planos de governo evidencia que, apesar de terem consciência da importância de seu eleitorado feminino e conseqüente necessidade de não o deixar completamente invisibilizado, os candidatos apresentam certa dificuldade em se aprofundar nas pautas femininas, em especial aquelas que fogem do senso comum e da igualdade formal, como o direito básico à vida (combate ao feminicídio) e o reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado.

Diante destas constatações, fica evidente a necessidade dos posicionamentos críticos dos agentes políticos, especialmente homens, irem além do senso comum sobre as demandas femininas e violações aos direitos

das mulheres e aprofundar-se nas perspectivas feministas que apontam as raízes desses problemas. Apenas com uma real preocupação em forma de força política e institucional haverá a possibilidade de alcançar-se a igualdade material entre homens e mulheres na sociedade brasileira.

3.2. RAÇA

3.2.1 CONCEITO E CENÁRIO BRASILEIRO

Outra categoria importante para a pesquisa proposta é a raça. Diego Junior da Silva Santos, Nathália Barbosa Palomares, David Normando e Cátia Cardoso Abdo Quintão (2010, p. 122) observam que “O termo raça tem uma variedade de definições geralmente utilizadas para descrever um grupo de pessoas que compartilham certas características morfológicas.” Para os autores, raça é um termo que biologicamente não pode ser utilizado quando relacionado a pessoas humanas, pois é social e político. Maria Helena Rodrigues Navas Zamora (2012, p. 564) observa que:

[...] raça é um operador social que continua a produzir efeitos, sendo usada para agregar indivíduos e grupos que compartilham certos aspectos físicos observáveis e ajuda a determinar uma atitude negativa frente a eles [...] se levada em conta como uma categoria analítica, raça/racismo é capaz de desvelar muitas formas de exercício de poder opressivo e de favorecer nosso entendimento da sociedade e da subjetividade que produz.

Como apresentado na introdução, o racismo mata, principalmente mulheres negras e jovens no Brasil, em decorrência deste poder opressivo destacado pela autora. A ausência de uma política de educação que reflita os processos históricos a partir de uma perspectiva crítica e não da

perpetuação perspectiva colonizadora é um grande obstáculo ao combate ao racismo no Brasil. Lélia Gonzales (2020, p. 139), uma das maiores referências teóricas na área, observa que:

[...] Para nós, homens e mulheres negros, nossa luta pela libertação começou muito antes desse ato de formalidade legal e continua até hoje. Nosso compromisso, portanto, é no sentido de que, ao refletir sobre a situação do segmento negro como parte constitutiva da sociedade brasileira (ocupando todos os espaços possíveis para que isso ocorra), ela possa olhar para si e reconhecer, em suas contradições internas, as profundas desigualdades raciais que a caracterizam.

A autora apresenta a crítica a tese da democracia racial, sendo assim de suma importância analisar de qual perspectiva os programas de governos dos/as candidatos partem ao utilizar (ou não) a categoria raça, do reconhecimento da desigualdade racial no Brasil ou consideram essas uma questão superada. Nesse contexto, Lélia Gonzales (2020, p. 143) considera também que:

[...] a afirmação de que todos são iguais perante a lei assume um caráter claramente formalista em nossas sociedades. O racismo latinoamericano é sofisticado o suficiente para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados dentro das classes mais exploradas graças à sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento, tão bem analisada pelos cientistas brasileiros.

3.2.2. POPULAÇÃO NEGRA

Pode-se afirmar que o plano de governo do candidato Bolsonaro não apresenta qualquer proposta relacionada a pessoas negras, apesar de ter sido elaborado com fotos de homens, mulheres e crianças negras. Em contraste, o documento do candidato Lula, em sete parágrafos, trata do

tema da raça, com cinco deles mencionando particularidades do povo negro.

Em primeiro lugar, é necessário observar questões significativas sobre a atual situação da população negra no Brasil. Historicamente, a essa população foi negado o acesso aos direitos sociais mais básicos, e esta privação, manifestada por um Estado que os marginalizou socioeconomicamente por séculos, resultou em disparidades significativas.

Na esfera educacional, por exemplo, constata-se que, apesar da evasão escolar que afeta a população brasileira como um todo, o problema é ainda mais grave para a população negra em termos numéricos. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD/2019), jovens negros de 14 a 29 anos compõem a maioria nas estatísticas de evasão escolar no ensino básico somando 71,7% dos alunos que abandonam os estudos.

Desta forma, considerando que a educação, além de um direito básico, configura um aspecto essencial para a superação das desigualdades socioeconômicas já existentes para a população negra, fica evidente o descaso com suas necessidades e a ausência de políticas públicas efetivas no incentivo à intelectualidade negra.

Nesse contexto, o plano de governo do candidato Lula prevê que:

É imprescindível a implementação de um amplo conjunto de políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo estrutural, indissociáveis do enfrentamento da pobreza, da fome e das desigualdades, que garantam ações afirmativas para a população negra e o seu desenvolvimento integral nas mais diversas áreas (TSE, 2022, p. 8)

Além disso, é urgente reconhecer que as mulheres negras desempenham papéis essenciais na base da pirâmide social que estrutura

a realidade brasileira, ao mesmo tempo que são as mais oprimidas por esta mesma estrutura. Como afirma a jornalista Letícia Vidica, da CNN (2023): “11,8 milhões de lares são chefiados por mulheres com filhos e sem um parceiro. Destes, 62% dos lares têm no comando uma mulher negra equilibrando os pratinhos e trabalhando na “sevirologia” de dar conta de tudo [...]”.

Assim, a interseccionalidade das análises anteriores, demonstradas por recortes de raça e sexo, mostram que o funcionamento do Estado cria um espaço de subcidadania para homens e, especialmente, mulheres negras, que ficam à parte da população branca, com acesso mais completo à dignidade humana e à plenitude da cidadania.

3.2.3. POPULAÇÃO INDÍGENA

Além disso, as análises que abordam a questão racial, é necessário incluir nas abordagens os povos indígenas, que também não foram poupados da opressão étnico-racial ao longo da história.

Carregando um passado repleto de violências, tanto simbólicas quanto físicas, a violação dos direitos dos povos indígenas é contínua, desde a colonização do Brasil até o rompimento da democracia em 1964, e ainda tem repercussões atualmente. Essa ferida, marcada na história, custa a cicatrizar até hoje. Nos anos que se seguiram a 2018, muito dessa dinâmica estava presente no discurso do então Presidente da República Jair Bolsonaro, saindo da esfera da retórica e transformando-se em políticas avassaladoras.

Já em seu primeiro ano de governo, Bolsonaro publicou a MP 870/2019, que, entre outros pontos, abordava a demarcação de terras

indígenas, um tema recorrente em seu discurso. Com essa medida, a competência para demarcação de terras indígenas e licenciamento de obras que afetam essas terras passou a ser do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Em 2022, um acontecimento profundamente lamentável levou o Brasil para as manchetes internacionais. Os povos Yanomami, há tempos afligidos pelo problema persistente do garimpo ilegal, tornaram-se vítimas de uma série de medidas que, lamentavelmente, incentivaram o genocídio por parte do presidente. Entre essas medidas, destaca-se a mencionada medida provisória que estimulou atividades de garimpo na região. Além do flagelo do garimpo ilegal, essas comunidades também enfrentaram os desafios decorrentes da crise sanitária que eclodiu em 2020.

Conforme afirma Machado *et al.* (2021), sobre a situação pró-garimpo de Jair Bolsonaro:

Jair Bolsonaro nunca escondeu suas intenções em enfraquecer a legislação ambiental e indigenista e viabilizar a exploração mineral em Terras Indígenas (TIs). Sempre se mostrou simpático aos garimpeiros e um crítico ferrenho ao ambientalismo.

A partir deste histórico discursivo e prático do ex-presidente e seu governo, seu novo plano de governo torna-se um tanto contraditório ao estabelecer como um dos seus compromissos o “Fortalecimento do Controle e da Fiscalização das Queimadas Ilegais, do Desmatamento e dos Crimes Ambientais” (p. 37), visto que trata o tema de forma genérica e sequer menciona os povos indígenas e seu protagonismo perante essa problemática.

O governo do também ex-presidente Lula, apesar de ter recebido críticas quanto à paralisação das demarcações de territórios indígenas na 10ª Conferência Nacional de Direitos Humanos em 2006, em que o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apresentou dados do aumento de mortes indígenas, passou a demonstrar interesse pelas pautas indígenas e sua autodeterminação cultural e territorial, em seu novo plano de governo, prevê que:

Estamos comprometidos com a proteção dos direitos e dos territórios dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais. Temos o dever de assegurar a posse de suas terras, impedindo atividades predatórias, que prejudiquem seus direitos (TSE, 2022, p. 8)

Portanto, apesar de ambos os governos anteriores dos candidatos possuírem críticas voltadas à sua atuação perante a população indígena, o candidato Bolsonaro não aparenta reconhecer as problemáticas reais que continuam a afetar esta parcela da população, sequer os mencionando em seu plano de governo, enquanto o candidato Lula demonstra comprometimento material com as demandas indígenas e reconhece a necessidade de lhes dar protagonismo.

3.3 SEXUALIDADE

3.3.1 CONCEITO E VISIBILIDADE POLÍTICA

A sexualidade é uma categoria teórica estudada cientificamente por autores como Michel Foucault, que destaca:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com a dificuldade, mas à grande rede de superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação do discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros,

segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (Foucault, 1999, p. 100).

Ou seja, embora seja conceito diferente de gênero, ambos se relacionam, pois culturalmente essas relações de poder que se engendram no campo da sexualidade não são pautadas na igualdade entre os sujeitos, mas por relações assimétricas, nas quais a heterossexualidade é imposta compulsoriamente e, quando o sujeito não se enquadra no padrão imposto, a LGBTfobia se manifesta.

Emerson Santos da Silva, ao analisar a LGBTfobia relacionada a negação do Direito à Educação, observa que:

A LGBTfobia tem provocado inúmeras formas de preconceito, discriminação, injustiças, exclusão, desigualdades e violências (verbal, física, patrimonial, simbólica), que contribuem de maneira muito forte para a perpetuação da condição de subalternização do/a sujeito/a LGBT (Silva, 2018, p. 23)

O debate sobre sexualidade sempre foi objeto de polarização no Brasil. Não obstante o país sustentar fortes valores conservadores em relação ao tema, a comunidade LGBT ostenta algumas décadas de, não apenas omissão, mas também omissão direta por parte do Estado.

Apesar dos grandes avanços, grande parte da população tende a ser bastante resistente em relação a esses temas. Exatamente por isso, os políticos que defendem a liberdade sexual acabam por não ter a legitimidade suficiente para, com apoio da opinião pública, emplacar leis que garantam direitos básicos aos cidadãos LGBTs, deixando, muitas vezes, para o judiciário a proteção dos direitos desse/as sujeitos historicamente excluídos.

Como exemplo há a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no

juízo da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, que entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia (STF, 2019).

Frente ao abandono desse grupo com a ausência de políticas públicas pelo Poder Executivo e, principalmente, pela omissão do legislativo brasileiro, o judiciário acaba exercendo uma espécie de ativismo, fortemente criticado pela doutrina.

O ativismo judicial, contudo, além de toda a polêmica, nasce do desamparo de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros pelo Estado, por meio da omissão de seus governantes. Seja na ausência de políticas públicas, de leis que tutelem seus direitos, ou até mesmo nas decisões judiciais que igualmente negligenciam sua existência, a população LGBT é frequentemente marginalizada em todas as esferas possíveis.

3.3.2. PRESENÇA DA CATEGORIA NOS PLANOS

Ao analisar sobre o prisma da sexualidade, tem-se que, em verdade, poucos candidatos quiseram tratar sobre o tema durante qualquer momento da eleição, dado o risco que seria abordar uma questão tão polêmica durante um período que a democracia já se encontrava extremamente fragilizada. Desafiando o moralismo tradicional e, em síntese, diretamente agredindo vários valores demasiado importantes para a direita brasileira, a comunidade LGBT se torna uma pauta caríssima àqueles que arriscam contemplá-la em seu discurso.

Assim, conforme narra Vieira Filho acerca do tema, apenas:

(...) os candidatos Ciro Gomes, Felipe D'Avila, Léo Pércles, Lula, Simone Tebet, Sofia Manzano e Vera apresentam propostas que, de certa forma e em algum ponto, envolvem a comunidade LGBTQIA+ e proposições que evidenciem medidas de combate à LGBTfobia. (FILHO, 2023, p. 30)

Ainda com as poucas menções, o reconhecimento do combate à LGBTfobia continua predominante nos setores de esquerda, razão pela qual o petista se destaca quando colocamos os candidatos do segundo turno sob análise. As citações sobre sexualidade, porém, aparecerem de forma tão rasa tanto nos planos de governo em questão como na própria política dos candidatos que revelam, na verdade, a falta de comprometimento com a comunidade LGBT.

Quando o único candidato que tem potencial para abordar propostas acolhedoras para gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros apenas faz duas rápidas menções em parágrafos soltos, com alto nível de abstração, revela-se, verdadeiramente, um reflexo do abandono que essas pessoas vivem por parte do governo.

Sendo assim, portanto, resta apenas a consideração de que, enquanto um dos planos de governo ignoram a existência da comunidade LGBT e das suas necessidades, o outro se preocupa em citá-las sem aprofundamento. Nenhum desses resultados, entretanto, é inesperado pelos que já acompanhavam os candidatos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante frisar que a análise foi realizada através dos Programa de Governo do candidato inscritas no momento do registro da candidatura,

como estabelece a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 no Art. 11, §1º, inciso IX:

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:[...]

IX - propostas defendidas pelo candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

Destaque-se que “[...] os programas de governo podem ser tomados como objeto empírico para avaliação do grau de compromisso dos partidos nas campanhas e na execução das promessas durante os governos.” (Diniz e Oliveira, 2020, p. 02). Assim, consideramos que para construção de um Estado que promove o bem de todos/as, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988) é fundamental fortalecer a democracia, não apenas em períodos eleitorais, mas na construção cotidiana.

O processo eleitoral é um instrumento importante, em que gestores eleitos vão ou não se comprometer com a construção de uma país inclusivo e garantidor dos direitos das pessoas cuja condição de gênero, raça e sexualidade, em razão dos preconceitos, tem dificultado ou mesmo negado o acesso à direitos básicos.

Assim, da análise do plano de governo de Jair Bolsonaro, é possível apontar a ausência de propostas concretas direcionadas às três categorias sociais que são objeto desta pesquisa. A aparência do plano, caracterizada não só pelo design e ilustrações, mas também pelo conteúdo que o texto

apresenta, é inversamente oposta às opiniões públicas do ex-presidente e de seus apoiadores.

Por exemplo, apesar de possuir a imagem de diversas pessoas negras ao longo das páginas, a quantidade de vezes em que o tema raça foi abordado em qualquer uma delas é nula. Além desta evidente omissão, as que tratam sobre gênero (o único dos três pilares deste artigo possível de ser analisado, uma vez que é o único presente) não remetem, de forma alguma, à política bolsonarista perante as mulheres durante seu último governo e toda a sua campanha eleitoral, além de se limitarem à maternidade idealizada e não reconhecerem a divisão sexual do trabalho.

Embora o plano mencione pautas relacionadas a minorias de forma genérica, o documento não apresenta nenhuma proposta concreta relacionada a questões raciais, de violência de gênero ou de diversidade sexual. Além disso, o documento reforça a promoção de valores conservadores que, de forma indireta, entram em conflito com a proteção dos direitos das referidas minorias, como a valorização da família heterossexual marcada pela submissão feminina e a promoção de dogmas religiosos que reforçam preconceitos em relação a sexualidades dissidentes.

Por outro lado, ao examinar as propostas apresentadas no plano de governo de Lula, encontramos diversas menções à proteção dos direitos sociais, com tópicos específicos relacionados às categorias de raça, gênero e pessoas LGBT. O candidato propõe a restauração da dignidade das mulheres por meio de sua valorização e a erradicação da violência de gênero, dando ênfase às mulheres negras como principais vítimas da misoginia no país.

No que diz respeito às políticas raciais, ele menciona a aplicação de políticas de promoção da igualdade racial e do combate ao racismo

estrutural, enfatizando também a manutenção das cotas e a valorização dos povos indígenas e das religiões de matrizes africanas. Por fim, ele afirma que o direito à segurança e à saúde das pessoas LGBT é essencial para a consolidação da democracia brasileira, reforçando a importância da preservação de sua dignidade e expressão.

Portanto, é possível concluir que o candidato Lula demonstra maior atenção aos direitos sociopolíticos das categorias sociais abordadas nesta pesquisa, enquanto o candidato Jair Bolsonaro demonstra certa indiferença em relação a essas pautas, ao mesmo tempo que busca valorizar um discurso conservador que acaba por oprimir essas minorias e impedir melhorias em sua condição de vida no país.

REFERÊNCIAS

ASCES UNITA. **Manual para elaboração de projetos** / Adrya Lúcia Peres Bezerra de Medeiros (organizador). – Caruaru/PE: Ascens, 2019. 926 kb; e-book. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilao.htm. Acesso em 10/05/2022.

AGÊNCIA SENADO. **Presidente Dilma não cometeu qualquer crime que justifique o impeachment, afirmam juristas**, 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/03/presidente-dilma-nao-cometeu-qualquer-crime-que-justifique-o-impeachment-afirmam-juristas>. Acesso em: 23/10/2023.

AGÊNCIA CÂMARA. **Estudo mostra que morte de índios cresceu no Governo Lula**, 2006. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/86379-estudo-mostra-que-morte-de-indios-cresceu-no-governo-lula/>. Acesso em 02/11/2023.



CAIO, Matos. **Brasil é o país com maior número de pessoas LGBTQ+ assassinadas.** Disponível em <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/brasil-e-o-pais-com-maior-numero-de-pessoas-lgbt->. Acesso em: 10/06/2022

CELLARD, André. **A análise documental.** In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021.

CUT/RS, Dieese, Núcleo Piratininga de Comunicação, Boitempo. **Mulheres são as mais afetadas por desemprego, precarização e baixos salários.** Publicado na plataforma do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União em 08/03/2022. Disponível em: <https://sintrajufe.org.br/mulheres-sao-as-mais-afetadas-por-desemprego-precarizacao-e-baixos-salarios/>. Acesso em: 31/08/23.

CNN Brasil, Letícia Vidica. **O que é ser mulher negra no Brasil? Vamos falar sobre isso!** Publicado na plataforma da CNN Brasil em 25/07/2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/o-que-e-ser-mulher-negra-no-brasil-vamos-falar-sobre-isso/>. Acesso em: 02/11/23.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Diretrizes para o programa de reconstrução e transformação do Brasil. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Pelo bem do Brasil. 2022.

DINIZ, Simone. OLIVEIRA, Lucy Oliveira. **Programas de governo e promessas de campanha.** Disponível em <https://doi.org/10.1590/1678-987320287606>. Acesso em: 10/06/2022

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e políticas públicas.** Estudos Feministas, Florianópolis, n. 12, jan.-abr. 2004, p. 47-71. Acesso em: 10/06/2022

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Rev. Estud. Fem.,** Florianópolis, v.12, n.1, p.47-71, abr. 2004.

FILHO, Maurício João Vieira. **ELEIÇÕES 2022: O QUE AS PROPOSTAS DE GOVERNO DOS PRESIDENCIÁVEIS APRESENTAM SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO? DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) UNIVERSIDADE FEDERAL DO**



PARANÁ SISTEMA DE BIBLIOTECAS–BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, p. 26.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque, J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999. v. 1: A vontade de saber. Tradução de: Histoire de la sexualité I: la volonté de savoir.

GARCIA, B. C.; MARCONDES, G. dos S. As desigualdades da reprodução: homens e mulheres no trabalho doméstico não remunerado. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [S. l.], v. 39, p. 1–23, 2022. DOI: 10.20947/S0102-3098a0204. Disponível em: <https://rebep.org.br/revista/article/view/1936>. Acesso em: 3 nov. 2023.

GONGORA, Majoí; JABRA, Daniel; MACHADO, Ana Maria; SENRA, Estêvão. Bolsonaro, a pandemia e a nova corrida pelo ouro na Terra Indígena Yanomami. **Le Monde Diplomatique BRASIL**, 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/bolsonaro-pandemia-nova-corrida-pelo-ouro-terra-indigena-yanomami/>. Acesso em 07 de novembro de 2023

GONZAGA, P. e MAYORGA, C. (2019). Violências e Instituição Maternidade: uma Reflexão Feminista Decolonial. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 39 (n.spe 2), 59-73. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225712>. Acesso em: 03/11/23.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos** / organização Flavia Rios, Márcia Lima. — 1a ed. — Rio de Janeiro: Zahar.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2022**. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 23/10/2023.

Instituto Vamos Juntas. **(In) Equidade e eleições 2022: entendendo as barreiras da luta por igualdade de gênero**, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/Bia/Downloads/pesquisa_\(In\)equidade%20e%20Elei%C3%A7%C3%B5es%202022_.pdf](file:///C:/Users/Bia/Downloads/pesquisa_(In)equidade%20e%20Elei%C3%A7%C3%B5es%202022_.pdf). Acesso em: 23/10/2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cadernos Pagu, 2001, p. 115-136.



SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Diego Junior da Silva. PALOMARES, Nathália Barbosa. NORMANDO, David Normando. QUINTÃO, Cátia Cardoso Abdo Quintão. **Raça versus etnia: diferenciar para melhor aplicar**. Disponível em <https://www.scielo.br/j/dpjo/a/cpSn3rmDvrkMNTHj7bsPxgh/>. Acesso em: 10/06/2022.

SANTOS, Émerson Silva. **(Des)respeito à diversidade sexual e à identidade de gênero em escolas de CaruaruPE: a questão da LGBTfobia e os enfrentamentos e/ou silenciamentos da gestão escolar**. – 2018. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/29691/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Emerson%20Silva%20Santos.pdf>. Acesso em: 10/06/2022.

SANTOS, Émerson Silva. **A BANDEIRA DO ARCO-ÍRIS NO CORAÇÃO DO NORDESTE BRASILEIRO: Repertórios de interação socioestatais do Movimento LGBT em Pernambuco entre 1980 e 2020, 2022**. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/28311/1/%c3%89MERSON%20SILVA%20SANTOS%20-%20TESE%20PPGCS%202022.pdf>. Acesso em: 23/10/2023.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Tradução de Chistine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife, SOS CORPO, 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1737847/mod_resource/content/1/Scott_g%C3%AAnero%20uma%20categoria%20%C3%BAtil%20para%20a%20an%C3%A1lise%20hist%C3%B3rica.pdf. Acesso em: 17/03/2022.

SOUZA, Caroline e ZANIORENSSI, Gabriel. **O perfil dos 11 candidatos à presidência em 2022, 2022**. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2022/08/15/O-perfil-dos-11-candidatos-%C3%A0-Presid%C3%Aancia-em-20221>. Acesso em: 23/10/2023.

VIEIRA FILHO, M. J. **Anais do III Congresso Online de Resistência LGBTI+: Eleições 2022: se fere nossa existência, seremos resistência**, setembro de 2023. Disponível em: <https://corlgbti.wordpress.com/2023/03/25/anais-do-iii-congresso-online->



[de-resistencia-lgbti-eleicoes-2022-se-fere-nossa-existencia-seremos-resistencia/](#). Acesso em 07 de novembro de 2023.

ZAMORA, Maria Helena Rodrigues Navas. **Desigualdade racial, racismo e seus efeitos.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/Qnm4D67j4Ppztvz3tfb4kwx/>. Acesso em: 31/08/23.